



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021
Código de Identificação da Contratação: 2021.059E0500001.01.0007
Requerido por: Processo Administrativo nº 3050/2024

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP**, CNPJ nº 04.308.801/0001-70, Insc. Estadual 082.107.54-8, com sede à Avenida Augusto de Carvalho, nº 1435, Centro, Linhares-ES, CEP: 29.900-153, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Fabio Lobo Faustini**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº ***.155.457-**, RG *803-* MTPS/ES, residente e domiciliado em Linhares-ES, doravante denominado **FORNECEDOR**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 3050/2024, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Ficando prorrogado de **29/09/2024** até **28/09/2025** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 041/2021, na forma do art. 57, inciso II, § 2º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Face ao exposto na Cláusula Terceira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 2.691,60 (Dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 2.211,60 (Dois mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)** correspondendo ao percentual de 3,5714285714% sobre o valor do lote 001 (código 373) referente à Locação de Equipamento Multifuncional A4 Tipo A e um acréscimo de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)** correspondente ao percentual de 0,4444% sobre o valor do lote 001 (código 62) Serviço de Cópias e impressões, ficando assim o valor mensal de **R\$ 23.333,17 (Vinte e três mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)** alterando-se o valor total do Contrato para **R\$ 279.998,04 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e quatro centavos)**, na forma do Art. 65, inciso II, § 1º.

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal 2024/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

É vedado aos partícipes à utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os partícipes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto contratado, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

Os partícipes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada pela Sr.ª **Jessika de Bruyn Capelini**, fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 25 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Fabio Lobo Faustini
Representante Legal da Empresa

fabio@milcopias.com.br

Assinado
MIL COPIAS COMERCIO DE
COPIADORAS E SERVICOS
LTDA
04308801000170 ICP
Brasil



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de September de 2024,
17:31:13



CONTRATO 041-2021 - 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ,
QUANTIDADE E VALOR - Mil Cópias Comérc
Código do documento 776683b1-347f-49b9-938a-833fea80635e



Assinaturas



MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVICOS LTDA:04308801000170
Certificado Digital
fabio@milcopias.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

25 Sep 2024, 17:29:35

Documento 776683b1-347f-49b9-938a-833fea80635e **criado** por FELIPE FRIGINI BISSOLI (3823ceef-b405-4e71-a7d1-cff8f59d9379). Email:comercial@milcopias.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T17:29:35-03:00

25 Sep 2024, 17:29:57

FELIPE FRIGINI BISSOLI (3823ceef-b405-4e71-a7d1-cff8f59d9379). Email: comercial@milcopias.com.br. **REMOVEU** o signatário **comercial@milcopias.com.br** - DATE_ATOM: 2024-09-25T17:29:57-03:00

25 Sep 2024, 17:30:24

Assinaturas **iniciadas** por FELIPE FRIGINI BISSOLI (3823ceef-b405-4e71-a7d1-cff8f59d9379). Email: comercial@milcopias.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T17:30:24-03:00

25 Sep 2024, 17:30:47

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVICOS LTDA:04308801000170 **Assinou como parte** Email: fabio@milcopias.com.br. IP: 187.60.164.70 (187-60-164-70.loltelecom.com.br porta: 38502). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC CNDL RFB v3,OU=A1,CN=MIL COPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVICOS LTDA:04308801000170. - DATE_ATOM: 2024-09-25T17:30:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):33369c069155ba58f9ddd2c089209a911c63707790394c2ad5c0a06565a4ddd5
(SHA512):f6558e9f57fb7042df955d1ab7f9e2ed3f3014e3d025034c700a791d5e3f9204c757bde8b5c6f6390174e41224b81e24004a1607bff4a839b7171f27bfe1214f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

Malharia Cristmara Ltda - Vencedora com valor total R\$ 10.870,10 (dez mil e oitocentos e setenta reais e dez centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 055/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2024.059E0700001.02.0010

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

Portalseg Licitacoes Com Rep Ltda - Vencedora com valor total R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 056/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2024.059E0700001.02.0010

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

Proseg Textil Comercial Ltda - Vencedora com valor R\$ 6.548,80 (seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 057/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2024.059E0700001.02.0010

Rio Bananal-ES, 25 de Setembro de 2024.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal
Protocolo 1406952

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00041/2024

PROCESSO Nº 5028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ART. 74, INC. II da Lei nº 14.133/2021

CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES

- 2024.059E0700001.10.0042

Processo: 5028/2024 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Inexigibilidade nº: 041/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Contratação de Show Musical Nível Regional - MARCELO CAMPOS - 4º Concurso de Qualidade do Café Conilon**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

• **MARIA APARECIDA AMARO CAMPOS, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**

Rio Bananal/ES, 25 de setembro de 2024.

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1407166

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 041/2021.

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 041/2021 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP** ficando prorrogado até **28/09/2025** no prazo de vigência e em **R\$ 279.998,04 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e quatro centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 25/09/2024.

Código de Identificação da Contratação:
2021.059E0500001.01.0007

Rio Bananal-ES, 25 de Setembro de 2024.
Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1406956

Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

Malharia Cristmara Ltda - Vencedora com valor total R\$ 10.870,10 (dez mil e oitocentos e setenta reais e dez centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 055/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2024.059E0700001.02.0010

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

Portalseg Licitacoes Com Rep Ltda - Vencedora com valor total R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 056/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2024.059E0700001.02.0010

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 objetivando a **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e uniformes**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

Proseg Textil Comercial Ltda - Vencedora com valor R\$ 6.548,80 (seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 057/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site www.riobananal.es.gov.br

Código de Identificação da Contratação:
2024.059E0700001.02.0010

Rio Bananal-ES, 25 de Setembro de 2024.

Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1406952

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Nº 00041/2024

PROCESSO Nº 5028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ART. 74, INC. II da Lei nº 14.133/2021

CÓDIGO DE PUBLICAÇÃO CIDADES/ES

- 2024.059E0700001.10.0042

Processo: 5028/2024 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Inexigibilidade nº: 041/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade, especificada acima, destinada à Futura e Eventual **Contratação de Show Musical Nível Regional - MARCELO CAMPOS - 4º Concurso de Qualidade do Café Conilon**, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pelo Pregoeiro e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **AUTORIZO/RATIFICO** a presente contratação direta e **DETERMINO** sua publicação, por extrato, nos Diários Oficiais e posterior afixação nos sítios eletrônicos oficiais deste órgão nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado da presente dispensa, nos termos abaixo:

Empresa Vencedora:

• **MARIA APARECIDA AMARO CAMPOS, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**

Rio Bananal/ES, 25 de setembro de 2024.

EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1407166

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 041/2021.

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 041/2021 firmado entre a **Prefeitura Municipal de Rio Bananal** e a Empresa **Mil Cópias Comércio de Copiadoras e Serviços Ltda EPP** ficando prorrogado até **28/09/2025** no prazo de vigência e em **R\$ 279.998,04 (Duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito mil e quatro centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 25/09/2024.

Código de Identificação da Contratação:

2021.059E0500001.01.0007

Rio Bananal-ES, 25 de Setembro de 2024.

Edimilson Santo Elizario
Prefeito Municipal

Protocolo 1406956